RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o Edital de Convocação dos candidatos para realização da Prova Objetiva – Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gurinhatã/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1240/2017 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", tornam público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

Art. 1º - Para os candidatos que tiveram sua inscrição ***homologada DEFERIDA*****,** de acordo com o edital final publicado, fica divulgado o local, horário e a sala para realização da Prova Objetiva de múltipla escolha.

Art. 2º - A Prova objetiva para todos os candidatos cuja inscrição foi **homologada deferida**, será aplicada no dia **29/06/2019** na **Escola Municipal José Martins Alameu**, **no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1106, centro – Gurinhatã/MG**, iniciando-se às **09:30h**, sendo que os portões serão fechados as **09:20h**, conforme previsto no ANEXO I da Resolução nº 05 de Retificação do Edital. Consta no ensalamento os seguintes campos: Nº de Inscrição, data de nascimento, nome do candidato, nº do RG e nº do CPF, bem como, o número da sala e o cargo escolhido, da seguinte forma:

SALA 1 **Escola Municipal José Martins Alameu – Avenida Getúlio Vargas, 1106 – Centro – Gurinhatã/MG** **Matutino – 09:30h AS 12:30h**				
CONSELHEIRO TUTELAR				
Nº Inscrição	**Data Nasc.**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**RG**	**CPF**
001	09/04/1978	Helena Aparecida da Costa	MG-10.721.427	092.577.696-31
002	20/10/1972	Jussara Barbosa Pereira Tavares	MG-16.682.285	817.133.123-87
003	03/06/1977	Leice Ane Chaves da Silva	MG-10.218.226	033.421.816-05
004	08/09/1954	Juracy Alves Marques Souza	MG-543.320	024.031.696-76
005	02/02/1976	Angela Cristina Godoi Waskiton	MG-14.077.123	068.355.286-48
006	06/04/1992	Alínia dos Santos Gondim	MG-17.453.701	108.696.836-08
007	15/07/1961	Terezinha David Guimarães	M-3.591.215	490.557.636-91
008	14/06/1978	Susana Franca Nogueira Fernandes	MG-7.272.906	046.077.136-48
009	02/05/1981	Leisson Guedes Azambuja	M-8.572.471	014.367.466-80
010	09/05/1969	Maria Helena da Silva	MG-14.374.894	037.279.018-08
011	14/09/1973	Marisa Madalena de Medeiros	M-8.641.838	025.845.986-71
012	06/05/1960	David Martins de Freitas	MG-1.592.501	341.054.176-49
013	18/10/1985	Gislaine Miranda de Souza	MG-14.663.660	074.642.356-06
014	20/10/1960	Dângela Divina da Silva	617710-4	056.548.716-76
Total: 14 Inscrições deferidas				

Art. 3º - Será eliminado do Processo de Escolha, o candidato que não obedecer às seguintes exigências:

- Se apresentar após o horário estabelecido;
- Não comparecer para realização da prova objetiva de múltipla escolha, independente da justificativa;
- **Não apresentar o documento de identidade oficial com foto;**
- Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão, bem como as instruções contidas na prova;
- For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de "cola" ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame;
- Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo o Cartão-Resposta;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na organização.

a) O ingresso do candidato no local onde será realizada a prova objetiva de múltipla escolha, só será permitido no horário estabelecido (**ANEXO I - Cronograma ou eventuais Editais de Retificações**), **mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto**, sendo que, na falta de qualquer um destes documentos, o candidato **NÃO** poderá participar da Prova Objetiva, e, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

b) O candidato deverá comparecer ao local designado com no **mínimo 40 (quarenta) minutos** de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a prova, devendo estar munido do **documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.**

c) O documento **(documento de identidade oficial com foto)** deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

e) Os portões do local onde as provas serão realizadas, **serão fechados pelo responsável do local com 10 (dez) minutos de antecedência do horário marcado para o início das Provas,** não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente.

f) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

g) Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros,

h) O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo de Escolha, devendo sair imediatamente do local de prova.

i) **Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a "tocar, chamar, vibrar, ligar", ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, ele deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.**

j) Será entregue junto ao Caderno de Questões da Prova uma folha separada do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, sendo que, ao término da Prova Objetiva, este Cartão de Respostas deverá ser preenchido e identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura, com caneta esferográfica azul ou preta e entregue ao Fiscal de Sala. Será desclassificado o candidato que não assinar o Cartão de Respostas.

k) Haverá quatro opções de respostas em cada questão da prova, identificadas com as letras **(A), (B), (C) e (D).** Apenas uma responderá adequadamente à questão, considerando a numeração de 01 a 30 e observando as informações quanto ao correto preenchimento no **CARTÃO DE RESPOSTAS** a ser respondido. **No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos.**

l) Iniciada a prova objetiva, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema.

m) Somente será permitido ao candidato, deixar **definitivamente** a sala, após 01 (hora) do início, devendo entregar somente o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, preenchido e devidamente assinado ao fiscal de sala, sendo que, os 03 (três) últimos, deverão sair juntos.

n) Ao término da realização da prova objetiva, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo entregar ao fiscal da sala somente o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, observadas as instruções de preenchimento contidas no mesmo, sendo que, o candidato deverá assinar no campo reservado para assinatura.

o) Antes do início da aplicação da Prova Objetiva, **os cadernos de questões estarão dentro de um envelope lacrado**, que, somente será aberto na presença de 03 (três) candidatos, onde os mesmos deverão conferir o envelope e **assinar a Ata de abertura**, e após o término da realização da Prova Objetiva os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar juntos os Cartões de Respostas devidamente assinados, devendo **assinar a Ata de Encerramento** e conferir o fechamento do envelope contendo as provas, somente assim poderão deixar o local.

Art. 4º - A candidata lactante e candidatos que exijam condições especiais e solicitaram no ato da inscrição o requerimento para realização da prova, deverão obedecer às regras contidas no Edital de Abertura.

Art. 5º - A duração máxima para realização da prova será de 03 (três) horas, iniciando-se as **09:30h** e terminando as **12:30h, conforme tabela abaixo:**

DATA	LOCAL E HORÁRIOS
29/06/2019	**PROVAS OBJETIVAS** - As provas serão realizadas no seguinte local: ➢ **Escola Municipal José Martins Alameu** – Avenida Getúlio Vargas, nº 1106 – Centro – Horário das **09:30h às 12:30h**. **- 08:40h** – Abertura dos portões de acesso aos locais de prova. **- 09:20h** – Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. **- 09:30h** – Início das Provas. - **12:10h** – Final do prazo para retirar-se do local de prova. **- 12:30h** – Final do prazo para entrega da prova. Entrega obrigatória do CARTÃO DE RESPOSTAS. - **22:00h** – Divulgação do GABARITO PRELIMIINAR das provas objetivas

Art. 6º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurinhatã/MG, 28 de junho de 2019.

MÔNICA MAROLINI RIZZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA